



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 061

DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**REGULAMENTA O CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal em exercício de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Campeonato Municipal de Futsal, entre os meses de setembro a novembro do presente ano, conforme Projeto nº 010/2017 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Arbitragem e organização: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);
- Bolas e redes de goleiras: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Troféus e Medalhas: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Seguranças: R\$ 3.000,00;

Valor total R\$ 13.900,00 treze mil e novecentos reais.

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade 05 - DESPORTO E LAZER

Atividade 2430 – Realização de campeonatos Municipais

3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo (4936)

3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens (4940)

3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas (4943)

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais (4947)

3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4630)

3.3.90.39.77.00 – Serviço de Vigilância Ostensiva (4951)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
TRINTA E UMDIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal de Administração e Fazenda